



**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA 668ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às nove horas do dia seis de julho de dois mil e vinte e três, na sede da Companhia, situada a Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se, presencialmente, em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“APS” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima sexagésima oitava reunião ordinária. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Fabio Lavor Teixeira, e secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir: Marcos Kleber Ribeiro Felix; Cassandra Maroni Nunes, Mariana Pescatori Candido Silva; Thiago Benito Robles; Adilson Luiz Gonçalves e Sidney Antonio Verde. Atendido o quórum legal de instalação, foi apreciado o seguinte tema no item **I – ABERTURA. I.01** – Registro da aprovação das atas das reuniões 666ª ordinária e 667ª extraordinária. *As presentes Atas foram aprovadas pelos Conselheiros em conformidade com o artigo 20 § 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração. I.02* – Tomar conhecimento da Ata da AGE de 23-6-2023. *O Colegiado registrou que tomou conhecimento. I.03* – Posse dos membros reeleitos/eleitos na AGE de 23/06/2023. *Tendo em vista que não houve indicação para membros do Conselho de Administração, representantes do Ministério de Portos e Aeroportos, a Assembleia Geral Extraordinária, em reunião realizada em 23/06/2023, deliberou pela prorrogação da gestão dos atuais membros, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/76; conforme os nomes relacionados adiante: Srs. **FABIO LAVOR TEIXEIRA; MARCOS KLEBER RIBEIRO FELIX e Sra MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA.** Foram aprovadas também a eleição da Sra. **CASSANDRA MARONI NUNES**, indicada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em substituição ao Sr. Regis Xavier Holanda; A reeleição do representante da Classe Trabalhadora, **Sr. SIDNEY ANTONIO VERDE**, após finalização de processo eleitoral realizado pela APS e o Sindicato, em atendimento a Lei nº 12.353/2010; A reeleição do **Sr. THIAGO BENITO ROBLES**, como membro independente, representante da Classe Empresarial, em atendimento ao parágrafo único do artigo 21 da Lei nº 12.815, de 05/06/2013, bem como o disposto no artigo 17 da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, como membro independente; A reeleição do **Sr. ADILSON LUIZ GONÇALVES**, na condição de representante dos **Acionistas Minoritários**, nos termos do Estatuto Social da Companhia, conforme voto da acionista Prefeitura Municipal de Santos Todos os eleitos e reeleitos irão cumprir novo mandato unificado de 2 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2025. Ato contínuo, foram assinados os respectivos Termos de Posse. O Sr.*

*Regis Holanda, que encerrou sua participação como Conselheiro na AGE de 23-6-2023, participou do início da reunião, agradeceu a todos os Conselheiros e colaboradores da APS pelo apoio e profissionalismo nos trabalhos realizados no período em que atuou como membro deste Colegiado, enfatizando o grande aprendizado no ramo portuário que com certeza esse conhecimento ficará para sempre. Finalizou desejando sucesso nos trabalhos desta nova gestão. O Conselho deixa registrado seus agradecimentos ao Sr. Regis Holanda pelos excelentes serviços prestados durante sua gestão neste Conselho, desejando sucesso em sua carreira profissional.* Em seguida passou ao item **II – ORDEM DO DIA – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: II.01 – Artigo 48 – Inciso XXIV** – Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 227.2023, datada de 22/06/2023, a proposta de desconto tarifário, pelo prazo de 12 (doze) meses, para as embarcações com escalas frequentes no Porto de Santos, com base no histórico de escalas dos 12 meses anteriores ao mês da atracação, a ser aplicado ao Item 2 da Tabela I Infraestrutura de Acesso Aquaviário, levando em conta a diferenciação entre as embarcações de longo curso e as embarcações de cabotagem, sendo a aprovação condicionada a solução das demandas jurídicas, posto que, caso contrário geraria uma revisão na proposta de redução tarifária (Documento Virtual Protocolado nº 00007798/2023), considerando os seguintes percentuais:

**Tabela 1 – Percentuais de desconto propostos**

Número de Escalas	Desconto Longo Curso	Desconto Cabotagem
De 1 a 2	0%	30%
De 3 a 4	25%	35%
De 5 a 7	30%	40%
De 8 a 11	35%	45%
De 12 a 23	45%	50%
De 24 a 47	55%	60%
Acima de 48	65%	65%

**II.02 – Artigo 48 – Inciso XXIV** - Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 228.2023, datada de 22/06/2023, a proposta de desconto tarifário, pelo prazo de 12 (doze) meses, para navios “verdes”, que possuem pontuação/score positivo no índice ESI, a ser aplicado ao item 2 da Tabela I, sendo a aprovação condicionada a solução das demandas jurídicas, posto que, caso contrário geraria uma

revisão na proposta de redução tarifária (Documento Virtual Protocolado nº 00007796/2023), considerando os seguintes percentuais:

**Tabela 2 - Percentuais de descontos ESI**

Pontuação ESI (score)	Desconto
De 0 a 30	0%
De 31 a 50	5%
De 51 a 70	10%
De 71 a 100	15%

**II.03 – Artigo 48 – Inciso XXIV** - Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 229.2023, datada de 22/06/2023, a aprovação de desconto tarifário, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o Índice de Eficiência e Sustentabilidade Portuária (IESP), definido pela Autoridade Portuária de Santos, a ser aplicado aos itens 1, 2 e 4 da Tabela III, sendo a aprovação condicionada a solução das demandas jurídicas, posto que, caso contrário geraria uma revisão na proposta de redução tarifária (Documento Virtual Protocolado nº 00007795/2023), considerando os seguintes percentuais:

Pontuação IESP	Desconto
de 0 a 1,4	0%
de 1,5 a 2,0	15%
de 2,1 a 4,0	20%
de 4,1 a 6,0	25%
de 6,1 a 8,0	30%
de 8,1 a 10,0	35%

**Deliberação:** O Colegiado decidiu deliberar os itens II.01, II.02 e II.03 em conjunto por se tratar do tema “Desconto Tarifário”. Compareceram à reunião o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Eduardo Lustoza, e o Superintendente de Planejamento Portuário, Bruno Grecco, que realizaram um breve relato sobre a proposta de desconto tarifário, ao final ocorreram debates sobre o tema, onde as dúvidas dos Conselheiros foram prontamente saneadas. Após os devidos esclarecimentos, o Colegiado aprovou, por unanimidade, as propostas de descontos tarifários, conforme apresentadas, reiterando que a aprovação ficará condicionada a solução das demandas



*jurídicas, posto que, caso contrário geraria uma revisão na proposta de redução tarifária, sugerindo ainda, que a Diretoria avalie com cautela a vinculação da aplicação dos descontos tarifários propostos com a renúncia das ações judiciais acerca dessas questões tarifárias em tela envolvendo as associações e entidades representativas, haja vista a possibilidade de acesso ao judiciário por todas as partes. Recomenda também, que esse aspecto seja discutido com a área jurídica da Companhia para avaliação da melhor maneira dessa ideia ser incorporada à proposta. Ademais, o Colegiado solicita para próxima reunião um follow up contabilizando a receita projetada com a afetiva após o referido desconto, principalmente com um comparativo com o exercício anterior, a fim de verificar o impacto nas contas da companhia. Fica registrado que conforme artigo 47 do Estatuto Social, o representante da Classe Empresarial, Conselheiro Thiago Robles, não participou da deliberação desta matéria. Para os assuntos foram emitidas as Deliberações Consad nºs 090 / 091 e 092.2023.*

**II.04 – Artigo 48 – Inciso XXXIV** – Aprovar, nos termos do artigo 13 da Resolução CGPAR nº 046, de 31/01/2023, bem como no Parecer SUJUD-GEJUR nº 036.2023, datado de 02/05/2023, o período de mandato do titular atual da Corregedoria, conforme opções a seguir:

**a)** manter o mandato da Gerente de Corregedoria, Débora de Oliveira Abreu Teleginski, designada por meio da Portaria DIPRE nº 66, de 15/06/2022, aprovada pela Deliberação Consad nº 062.2022, datada de 31/05/2022, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme a diretriz 11 da Política de Seleção dos Titulares das Unidades Internas de Governança, ficando este estabelecido de 17/06/2022 a 17/06/2025; **OU, b)** alterar o mandato da Gerente de Corregedoria, Débora de Oliveira Abreu Teleginski, designada por meio da Portaria DIPRE nº 66, de 15/06/2022, aprovada pela Deliberação Consad nº 062.2022, datada de 31/05/2022, conforme artigo 3º, § 2º, da Resolução CGPAR nº 044.2023, que diz: “o titular da área de corregedoria poderá permanecer no cargo pelo prazo de 2 (dois) anos, permitidos até duas reconduções consecutivas”, para o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua nomeação, ficando este estabelecido de 17/06/2022 a 17/06/2024. Documento nº 1102/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, o item “**a**) manter o mandato da Gerente de Corregedoria, Débora de Oliveira Abreu Teleginski, designada por meio da Portaria DIPRE nº 66, de 15/06/2022, aprovada pela Deliberação Consad nº 062.2022, datada de 31/05/2022, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme a diretriz 11 da Política de Seleção dos Titulares das Unidades Internas de Governança, ficando este estabelecido de 17/06/2022 a 17/06/2025”.

*Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 093.2023.*

**II.05 – Artigo 48 – Inciso XLII** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 213.2023, datada de 16/06/2023, o Manual de Procedimento para Proteção e Acolhimento à Vítima do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação na Autoridade Portuária de Santos, com objetivo de fortalecimento da governança e gestão de integridade na APS. Documento nº 000024302/2022. **Deliberação:** O Colegiado aprovou,



por unanimidade, o Manual de Procedimento para Proteção e Acolhimento à Vítima de Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, parabenizando a equipe técnica responsável pelos trabalhos executados, destacando a importância da comunicação e publicidade interna para todos os funcionários. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 094.2023. **II.06 – Artigo 48 – Inciso XVI** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 214.2023, datada de 16/06/2023, a revisão da Política de Gestão Documental, que tem por objetivo normatizar a gestão de documentos, organizando a estrutura de armazenamento, de forma a agilizar as consultas, quando necessário, com consequente ganho de produtividade, estabelecendo princípios e diretrizes gerais para a gestão de documentos, com vistas à produção, preservação e acesso aos documentos da Companhia. Documento Virtual Protocolado nº 00000035774/2020. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a revisão da Política de Gestão Documental, parabenizando a equipe técnica responsável pelos trabalhos executados. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 095.2023. **II.07 – Artigo 48 – Inciso XLIX** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 212.2023, datada de 16/06/2023, os itens a seguir: **i)** a aprovação do Edital de Credenciamento nº 001/2023 que tem por objetivo o credenciamento de Instituições de Educação Infantil, Fundamental, Médio e Superior que ofertem descontos nas matrículas e mensalidades para os empregados, seus dependentes e estagiários da Autoridade Portuária de Santos, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos. **ii)** a ratificação do entendimento da Superintendência de Gestão de Pessoas de que o Programa de Concessão de Bolsas de Estudos de Pós-Graduação pode ser considerado como uma “ação estratégica de programa de capacitação interna visando à elevação de conhecimento e ganho de eficiência nas atividades operacionais desempenhadas pelos empregados, portanto, no âmbito da autonomia administrativa dessa empresa”, tal como elucidado no Ofício SEI nº 12457/2023/MGI. Portanto, autoriza a abertura de inscrições, nos termos definidos em Manual específico. Processo Virtual nº 000007/19-78/2019. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, os itens “a” e “b” conforme proposição, parabenizando a equipe técnica responsável pelos trabalhos. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 096.2023. **II.08 – Artigo 48 – Inciso XVI** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 225.2023, datada de 22/06/2023, bem como na Manifestação Copesur nº 009.2023, datado de 28/06/2023, a atualização da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Estatutários da Autoridade Portuária de Santos (“APS ou Companhia”). Documento Virtual Protocolado nº 000023171/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a atualização da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Estatutários conforme apresentada. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 097.2023. **II.09 – Artigo 48 – Inciso XL** - Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 234.2023, datada de 28/06/2023, a





proposta de revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, que possui como objetivo dispor todas as normas que sustentam o processo de aquisição de bens e serviços assim como para a celebração e gestão de contratos, convênios, acordos, ajustes e congêneres, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/054.2023, datado de 16/06/2023. Processo Virtual nº 000210/23-58. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 098.2023.* **II.10 – Artigo 48 – Inciso X** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 232.2023, datada de 28/06/2023, a autorização para realizar a doação de 800m<sup>3</sup> de paralelepípedos usados à Prefeitura do Guarujá, no valor total estimado em **R\$ 244.380,50** (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), mediante Termo de Doação, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 78/2023, datado de 17/04/2023, reiterando a solicitação da Diretoria de que a referida doação seja condicionada a informações enviadas pela Prefeitura do Guarujá indicando quais serão as destinações dos referidos paralelepípedos mediante a apresentação de relatórios. Processo Virtual nº 000787/19-29/201. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a doação de 800m<sup>3</sup> de paralelepípedos usados à Prefeitura do Guarujá, conforme apresentado, solicitando que a Superintendência de Governança, Riscos e Compliance realize a revisão do processo e dos normativos referentes a Contribuições e Doações na Companhia, buscando a identificação de possíveis vulnerabilidades e a criação de novos controles para assegurar uma maior confiabilidade e transparência nas ações relacionadas ao tema. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 099.2023.* **II.11 – Artigo 48 – Inciso XXVII** – Reeleger, o Sr. Adilson Luiz Gonçalves, ao cargo de membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Autoridade Portuária de Santos, sem remuneração adicional, para cumprir o mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, em atendimento ao artigo 6º - § 1º do Regimento Interno do referido Comitê. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a reeleição do Sr. Adilson Luiz Gonçalves, ao cargo de membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, agradecendo ao Conselheiro pelos trabalhos executados no COPESUR. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 100.2023.* **II.12 – Artigo 48 – Inciso XXVII** – Reeleger, o Sr. Thiago Benito Robles, ao cargo de membro do Comitê de Auditoria da Autoridade Portuária de Santos, para cumprir o mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, em atendimento ao artigo 82 do Estatuto Social, bem como aprovar que a partir da próxima reunião do COAUD, o Sr. Thiago Robles assumira a coordenação dos trabalhos do referido Comitê. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a reeleição do Sr. Thiago Benito Robles, ao cargo de membro do Comitê de Auditoria, bem como a partir da próxima reunião do Comitê o reeleito assumira a Coordenação dos trabalhos,*



agradecendo ao Conselheiro pelos trabalhos executados no COAUD. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 101.2023. **II.13 – Artigo 48 – Inciso XLV** – Aprovar, o atendimento integral das metas adicionais do HVM do 2º trimestre, com a pontuação de 100%, ratificada por meio da Deliberação Consad nº 037.2023, de 07/03/2023, determinando o encaminhamento à SNPTA para que se faça a redistribuição dos pesos para as metas remanescentes. Documento Virtual nº 002633/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, o atendimento integral das metas adicionais do HVM do 2º trimestre, com a pontuação de 100%, parabenizando a Diretoria e Colaboradores pelos resultados alcançados. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 102.2023. **II.14** – Manifestar-se sobre a indicação para reeleição da representante do Ministério de Portos e Aeroportos no Conselho de Administração da Companhia, por meio do Ofício nº 195/2023/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR, Sra. Mariana Pescatori Candido da Silva, para o prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, consubstanciado na Ata nº 023.2023 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, datada de 04/07/2023, reiterando que foram juntadas cópias da autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações legais exigidos pela Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16. O Colegiado, por unanimidade, se manifestou favoravelmente a indicação para reeleição da representante do MPOR, Mariana Pescatori Candido Silva, neste Colegiado, conforme apresentado, para posterior homologação em Assembleia dos Acionistas. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 103.2023. No item **III – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO. III.01** – Tomar conhecimento da Manifestação COAUD nº 018.2023, datada de 28/06/2023, referente ao atendimento a solicitação do CONSAD para selecionar indicado para ocupar o cargo de membro do COAUD para cumprir o prazo de gestão do período iniciado 10/06/2023 a 10/06/2026, a fim de tomar as devidas providências. **Deliberação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento e após analisar o currículo do indicado, bem como as informações dos representantes do Comitê de Auditoria, presentes na reunião, e ainda, nas informações contidas na Manifestação COAUD nº 018.2023, deliberou pela aprovação da indicação do Sr. Caio Cezar Monteiro Ramalho, para cumprir mandato de 03 anos no período que se iniciou em 10/06/2023 e se encerrará em 10/06/2026, condicionado a manifestação favorável do COPESUR, que irá analisar se o indicado preenche os requisitos legais para ocupar o referido cargo. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 104.2023. **III.02** – Relatório Gerencial – maio/2023. **Manifestação:** O Colegiado tomou conhecimento do Painel Executivo – Principais indicadores de maio e acumulado. Riscos Corporativos: Visão Geral, Declaração de Appetite a Riscos, Identificação e Avaliação dos Riscos e Próximos Passos. PLR e RVA 2022. Demonstrativos Financeiros: DRE Gerencial – maio e acumulado; Balanço Patrimonial; Fluxo de Caixa; Detalhamento Receitas e Despesas: Fluxo de Navios e Cargas – acumulado maio; Detalhamento Receitas – acumulado maio;



*Detalhamento Custos Operacionais – maio e acumulado; Detalhamento Despesas Gerais e Adm. maio e acumulado; detalhamento Outras Despesas/Rec. Operacionais – maio e acumulado; Detalhamento Resultado Financeiro – maio e acumulado; Aplicações Financeiras – Saldos em maio; Headcount e Horas Extras: Headcount por Diretoria; Horas Extras por Diretoria e Gerência; Horas Extras realizadas; Inadimplência/Cobrança/Passivos: Resumo Inadimplência; Top 10 – Casos Cobrança Judicial/Adm.; Top 10 – Passivos/Contingências; Contencioso Trabalhista; Análise do PDG: PDG 2021 – Execução Orçamentária; Orçamento de Investimentos; Acompanhamento da Execução do Orçamento de Investimentos; Contratações: Licitações jan. a maio; Compras Diretas jan. a maio; Serviços Terceiros – Contratados / A Contratar.*

**III.03** – *Follow-up sobre a ligação seca (Santos/Guarujá). **Manifestação:** O Diretor de Infraestrutura, Carlos Magano, e a Assessora da DIINF, Cristina Rodrigues, apresentaram um breve relato sobre a atualização de informações sobre a Ligação Seca Santos – Guarujá, na sequência ocorreram debates sobre o tema, onde as dúvidas dos Conselheiros foram prontamente saneadas, ao final, o Conselho agradeceu pelas informações prestadas. A apresentação ficará arquivada na sede da Companhia.*

**III.04** – *Follow up sobre o detalhamento do Concurso Público a ser realizado pela APS. **Manifestação:** A Diretora de Administração e Finanças, Bernadete Mercier, em conjunto com a equipe técnica do RH, realizaram apresentação sobre o assunto, destacando o andamento do processo com a descrição do quantitativo dos cargos e esclarecendo as próximas etapas, na sequência ocorreram debates sobre o tema, onde as dúvidas dos Conselheiros foram prontamente saneadas, ao final, o Conselho agradeceu pelas informações prestadas. A apresentação ficará arquivada na sede da Companhia.*

**III.05** – *Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correcional referente ao mês de junho/2023. Documento Virtual Protocolado nº 00008012/2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento.*

**III.06** – *Tomar conhecimento da resposta da DIADM em atendimento a Súmula Consad nº 007.2023. Documento Virtual Protocolado nº 00007706/2023. **Manifestação:** O Colegiado tomou conhecimento, sendo que o Conselheiro Sidney Verde registrou as seguintes considerações: a) “O mencionado grupo de trabalho pautou-se no histórico quanto às contratações relativas às perícias técnicas, utilizando como início da análise o ano de 2018 ocasião em que se demandavam serviços técnicos não passíveis de serem realizados pelo corpo técnico institucional – o que resultou na pesquisa quanto à profissionais atuantes na área.” Isto posto, entende que o histórico deveria ser pautado a partir de 2013, quando começou a relação com o escritório supracitado. O questionamento é a prestação do serviço por mais de 10 anos, o que se criou um monopólio; b) “No caso específico da referida contratação a fundamentação se embasa também em resultados obtidos quando da atuação do profissional, o qual teve atuação direta junto à justiça do trabalho e justiça cível – construindo ponte e ainda bom relacionamento com os peritos judiciários*



locais – de forma que não somente a questão técnica se construiu, mas também a capacidade de diálogo.” Este é outro ponto preocupante, pois no parecer há a informação referente ao bom relacionamento com os peritos judiciais locais, isso posto em alguma ação judicial contra a Autoridade Portuária pode colocar em risco as decisões judiciais passadas, atuais e futuras. Uma decisão judicial se deve no que se diz a lei e não pelo bom relacionamento, pois se coloca em dúvida se houve justiça na decisão o que pode torná-la nula. No meu entender essa informação jamais poderia estar colocada no parecer jurídico; c) Para finalizar, a expertise de que falam, baseando-se nos resultados alcançados, não se justifica porque eles não sabem se outra empresa também conseguiria os mesmos resultados. A expertise tem que ser muito diferenciada das demais, o que não se pôde constatar porque sequer fizeram uma lista tríplice, ou outra forma de se decidir por essa ou outra empresa. Vale destacar dois conceitos que podem ser frequentemente confundidos: dispensa e inexigibilidade. Dispensa é prerrogativa da entidade pública nos casos em que pode haver um processo licitatório, mas ele acaba dispensado em razão da falta de certos atributos fundamentais. Já a inexigibilidade é a situação em que a licitação se torna inviável, como acontece nos casos em que ela deixa de existir por falta de candidatos. Registradas as ponderações, o Conselho encaminha esses pontos para avaliação, solicitando à SUJUD, posicionamento técnico-jurídico quanto à possibilidade de realização de processo licitatório.

**III.07** – Tomar conhecimento da resposta da DIPRE em atendimento a Súmula Consad nº 008.2023. Documento Virtual Protocolado nº 00007707.2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento dos esclarecimentos fornecidos pela Diretoria, decidindo por encaminhá-los à Gerência de Ouvidoria para encerramento da demanda. **III.08** – Ata da 111ª Reunião do COAUD. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.09** – Ata da 586ª Reunião do Conselho Fiscal. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.10** – Atas das 2363ª a 2367ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. No item **IV – AUDITORIA INTERNA. IV.01** – Relatório de Auditoria nº 004/2023 - Revisão dos controles e procedimentos do processo Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas aplicativos. Documento virtual nº 008156/2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **IV.02** – Relatório de Auditoria nº 005/2023 - Detalhamento dos pontos de auditoria e as oportunidades de melhoria dos controles internos da APS. Documento virtual nº 008156/2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **IV.03** – Folha de Informação SUAUD nº 003/2023, em atendimento à Súmula Consad 003.2023, datada de 20-04-2023. Documento Virtual nº 00005494/2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. Na sequência, o Presidente passou ao item **V – ENCERRAMENTO**. Nada mais a ser tratado, o



Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Fabio Lavor Teixeira  
**PRESIDENTE**

Mariana Pescatori Candido da Silva  
**CONSELHEIRA**

Cassandra Maroni Nunes  
**CONSELHEIRA**

Marcos Kleber Ribeiro Felix  
**CONSELHEIRO**

Thiago Benito Robles  
**CONSELHEIRO**

Adilson Luiz Gonçalves  
**CONSELHEIRO**

Sidney Antonio Verde  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETÁRIO**